



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L  
FLS Nº 13  
RUB                     

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AO: *GABINETE DO PREFEITO*

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de internet, incluindo todos os materiais necessários a serem instalados na comunidade indígena aldeia Sucupira**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de abril 2021.

  
**VILMAR DE SOUZA**  
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.





**PORTARIA Nº. 116/2021.  
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**ONDE-SE LÊ**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**LEIA-SE**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

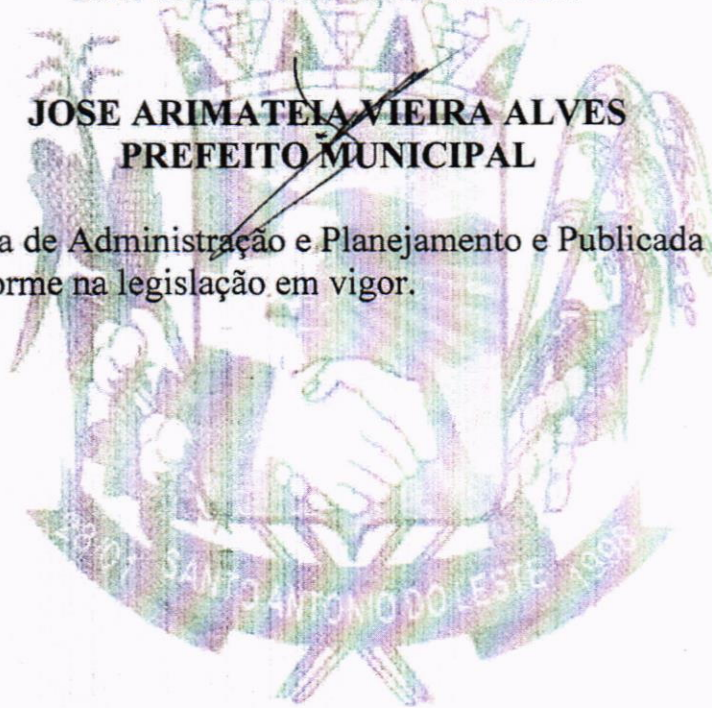
**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

### LICITAÇÃO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

**CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA** inscrita no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, nº 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob Nº 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite, portadora do RG n.º. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto nº. 7.508/11, Lei Complementar nº 141/12, Portaria Nº 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria Nº 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS Nº 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de **R\$ 16.158,55** – (dezesesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 545.947,14** (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos )

#### CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.**

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PELO CONTRATADO:**

**HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA**

**CNPJ- 01.383.835/0001-30**

#### PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 116/2021.

**DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**ONDE-SE LÊ**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**LEIA-SE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR  
TEMPORÁRIO 10/2020****PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA** - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020****PREGÃO PRESENCIAL 28/2020****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.** As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS** – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.**CLAUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
PORTARIA Nº 028/2021****DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT;****CONSIDERANDO** a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.**RESOLVE:****Art. 1º.** Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:**Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA****Membro: MARLI MARIA BOTH****Membro: FRANCISCO CARLOS AYELLO****Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES****Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS****Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA****Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI****Membro: KELJA SILVA DE ASSIS****Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_

Página 1 de 1

**QUADRO DE COTAÇÕES**

| COTAÇÃO    | DATA        | DESCRIÇÃO                      |
|------------|-------------|--------------------------------|
| 00820/21   | 06/04/2021  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO           |
| ABERTURA   | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO                |
| 07/04/2021 | 19/04/2021  | GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO |
|            |             | RESPONSÁVEL                    |
|            |             | CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS |

**PRODUTO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1    | 001.032.913 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS EM GERAL-INSTALAÇÃO DE INTE | SER     | 1          |

| PROponentes |                                      |           |          |
|-------------|--------------------------------------|-----------|----------|
| CODIGO      | NOME                                 | VLR UNIT. | TOTAL    |
| 2378        | ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA | 3.590,00  | 3.590,00 |
| 19373       | RODRIGO JOSE MARASCA E CIA LTDA      | 3.600,00  | 3.600,00 |
| 26402       | A. S. M. FRANK                       | 4.400,00  | 4.400,00 |
| 26403       | CAMALEAO NETWORK LTDA                | 7.614,23  | 7.614,23 |

| PROponente Vencedor |   | VLR UNIT.       | TOTAL           |
|---------------------|---|-----------------|-----------------|
| <b>2378</b>         | <b>ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA</b> | <b>3.590,00</b> | <b>3.590,00</b> |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM |   | 4.801,0575      | 4.801,0575      |

**PRODUTO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 2    | 001.032.914 SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO -DO TIPO ACESSO RAPIDO A INTERNET, ' | MES     | 12         |

| PROponentes |                                      |           |           |
|-------------|--------------------------------------|-----------|-----------|
| CODIGO      | NOME                                 | VLR UNIT. | TOTAL     |
| 2378        | ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA | 780,00    | 9.360,00  |
| 21443       | MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA          | 780,00    | 9.360,00  |
| 19373       | RODRIGO JOSE MARASCA E CIA LTDA      | 936,00    | 11.232,00 |
| 26402       | A. S. M. FRANK                       | 1.100,00  | 13.200,00 |

| PROponente Vencedor |   | VLR UNIT.     | TOTAL           |
|---------------------|---|---------------|-----------------|
| <b>2378</b>         | <b>ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA</b> | <b>780,00</b> | <b>9.360,00</b> |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM |   | 899,00        | 10.788,00       |

**RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES**

| CÓDIGO | PROponentes                          | VALOR              |           |
|--------|--------------------------------------|--------------------|-----------|
| 2378   | ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA | 10.533.367/0001-24 | 12.950,00 |
| 19373  | RODRIGO JOSE MARASCA E CIA LTDA      | 11.554.026/0001-06 | 14.832,00 |
| 21443  | MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA          | 37.465.143/0001-89 | 9.360,00  |
| 26402  | A. S. M. FRANK                       | 34.318.856/0001-21 | 17.600,00 |
| 26403  | CAMALEAO NETWORK LTDA                | 10.876.291/0001-30 | 7.614,23  |

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES**

| CÓDIGO | PROponentes                          | VALOR     |
|--------|--------------------------------------|-----------|
| 2378   | ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA | 12.950,00 |
|        | TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES     | 12.950,00 |

Aprovado por: \_\_\_\_\_

Digitador (a)  
Corina Maria Alves Carrijo



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviço de internet via fibra óptica e rádio para todas as Secretarias, através de Link Dedicado e Compartilhado, com fornecimento de todos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perím

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000003/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** ALTO BOA VISTA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 07/05/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 19/05/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 19/05/2020

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 117.840,00

Histórico de Situação

**ABERTA** em 07/05/2020

**HOMOLOGADA** em 21/05/2020

Ítems

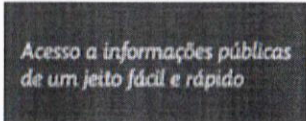
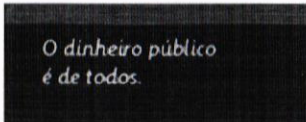
- **SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK DE FIBRA OPTICA, 40 MBPS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICIO.**

Quantidade: 08 por R\$ 2.145,00 = R\$ 17.160,00

**PARTICIPANTES:** JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116



P.M.S.A.L  
FLS Nº  
RUB  
24



- **SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK DE FIBRA OPTICA, 40 MBPS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICIO.**  
Quantidade: 08 por R\$ 6.150,00 = R\$ 49.200,00  
PARTICIPANTES: JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116
- **SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK DE FIBRA OPTICA, 40 MBPS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICIO.**  
Quantidade: 08 por R\$ 780,00 = R\$ 6.240,00  
PARTICIPANTES: JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116
- **SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK DE FIBRA OPTICA, 40 MBPS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICIO.**  
Quantidade: 08 por R\$ 390,00 = R\$ 3.120,00  
PARTICIPANTES: JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116
- **SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK DE FIBRA OPTICA, 40 MBPS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICIO.**  
Quantidade: 08 por R\$ 1.950,00 = R\$ 15.600,00  
PARTICIPANTES: JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116
- **SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK DE FIBRA OPTICA, 40 MBPS. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICIO.**  
Quantidade: 08 por R\$ 2.535,00 = R\$ 20.280,00  
PARTICIPANTES: JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116
- **SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DO TIPO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO, EM LOCALIDADE DA ZONA RURAL, NA VELOCIDADE MINIMA DE 10MB/S DE DOWNLOAD, VELOCIDADE DE 3,0MB/S DE UPLOAD (TAXA DE TRANSFERENCIA DE DOWNLOAD DE ATE 1250KBPS)**  
Quantidade: 08 por R\$ 780,00 = R\$ 6.240,00  
PARTICIPANTES: JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116

**Institucional**

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria

**Pesquisas e Serviços**

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRS

**Transparência**

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

**Imprensa**

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária

**Escola de Contas**

Eventos  
Ensino a Distância do TCE  
Certificados

P.M.S.A.L  
F.L.S.N.R.  
RUB



UF: SP

P.M.S.A.L  
FLS Nº 27  
RUB                     

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.876.291/0001-30 CAMALEAO NETWORK LTDA

R\$ 7.614,23

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Ribeirão Bonito

Endereço:

R SETE DE SETEMBRO, 187

Telefone:

(16) 9712-5126/ (16) 3344-1763

Email:

daniel@camaleaonet.com.br

P.M.S.A.L  
FLS Nº 28  
RUB.           



**turbonet**  
banda larga

CONEXÕES SEM LIMITES

- Assistência Técnica e Manutenção de Computadores
- Instalação de Camaras de Segurança

☎ **3572-1308**

☎ **98417-3301**  
☎ **98422-8862**  
☎ **98451-2874**

PROJETO/ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE MT-  
ESCOLA SUCÚPIRA (INDIGENA)

TURBONET A.S.M.FRANK, CNPJ:34.318.856/0001, RUA JOÃO FLORENTINO DE MELO 47  
CENTRO,NOVA BANDEIRANTES-MT,CEP 78565000

PLANO 4 MB RURAL R\$ 1100,00

INSTALAÇÃO+EQUIPAMENTOS+DESLOCAÇÃO TOTAL=4400

INSTALAÇÃO 10 DIAS UTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO

Ao ESCOLA SUCUPIRA (INDÍGENA)-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

Proposta de Conexão de Internet **Rural Empresarial**

**Descrição dos Serviços:**

O Serviço de conexão a Internet visa prover um canal de comunicação com garantia simétrica da banda. A transmissão de informações digitais para os serviços mais tradicionais como dados, vídeo e voz, possuem suas particularidades na questão de banda.

**1) Condições Comerciais e Forma de Pagamento:**

| PLANO DE ACESSO | VALOR      |
|-----------------|------------|
| 04 MB           | R\$ 936,00 |

Taxa de transmissão: Garantia de Mínima de Banda - 70% da velocidade contratada

Instalação e Equipamentos de transmissão: R\$ 3.600,00

**2) Execução dos Serviços**

A instalação será realizados no endereço da ESCOLA SUCUPIRA no prazo máximo de 15 dias úteis.

As informações desta proposta refere-se a conexão através de Rádio Frequência.

Para tornar viável a prestação do Serviço de Telecomunicações os equipamentos necessários serão: Antena Direcional Airgrid, Ubiquiti.

É de responsabilidade da ESCOLA SUCUPIRA a Rede interna, ou seja, ligações entre roteadores, computadores e equipamentos eletrônicos.

O Plano de Acesso será disposto pelo prazo de um ano, ou até que ambas as partes busquem nova negociação.

**Proposta válida por cinco dias.**

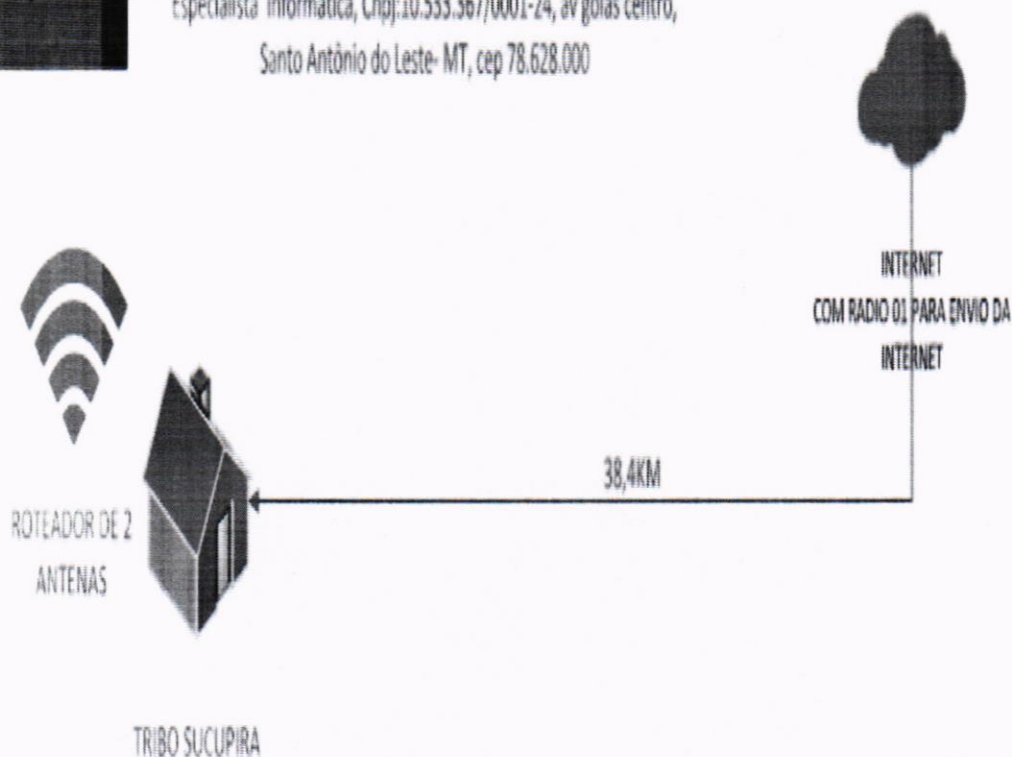
Primavera do Leste – MT, 08 de Abril de 2021.

P.M.S.A.L  
FLS Nº 30  
RUB.



PROJETO/ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
LESTE MT. - ESCOLA SUCUPIRA ( INDÍGENA)

Especialista Informática, Cnpj:10.533.367/0001-24, av goias centro,  
Santo Antônio do Leste- MT, cep 78.628.000



Plano de 4 mb rural empresarial R\$ 780,00

Instalação em 7 dias úteis, pós confirmação do aceite

Santo Antônio do Leste, MT, cep 78.628-000 08/04/2021

Total 3.590,00 equipamentos,  
instalação e deslocamento